



OF. N° 137/2026 - GP

Assunto: Atos Oficiais

Processo Sisgep n° 261.002.068.951.900

Santana de Parnaíba, 06 de outubro de 2026.

Senhor Presidente,

Em atenção ao que dispõe o Artigo 1º da Lei n.º 1.352, de 15 de março de 1988, encaminho cópia dos seguintes atos oficiais:

DECRETO N° 5.441, DE 21/09/2026;

DECRETO N° 5.442, DE 21/09/2026;

DECRETO N° 5.443, DE 21/09/2026;

DECRETO N° 5.444, DE 24/09/2026;

DECRETO N° 5.445, DE 24/09/2026;

DECRETO N° 5.446, DE 28/09/2026;

DECRETO N° 5.447, DE 29/09/2026;

DECRETO N° 5.448, DE 30/09/2026.

LEI N° 4.529, DE 30/09/2026.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, e demais pares desta Colenda Casa, protestos de estima e consideração.

ELVIS LEONARDO CEZAR

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

JOSÉ HUGO DA SILVA

DD. Presidente

Câmara Municipal de Santana de Parnaíba

Largo da Matriz, 63 - Centro

06.502-355 – SANTANA DE PARNAÍBA/SP

Email: legislativo@camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br

SMNJ/DMC/ EBSD

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL - Setor de Expediente

Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1283 - Sítio do Morro

E-mail: smcc.expediente@santanadeparnaiba.sp.gov.br

Tel: 4622-7533



Assinado eletronicamente por **ELVIS LEONARDO CEZAR**, prontuário **45850**, em 06/10/2026, às 12:48, conforme art. 5º, § 8º, inciso II da Lei Municipal 3.997/2021 e art. 12º e 13º do Decreto Municipal 4.828/2022.

Assinatura:

EsykzDAm22ngFsYkH78pvXM87Ae8VgyZJR3VXLvozbnzk1LSnro9gHZNE5E3t6Y9yvfvATVky1soHMH34TtLAmzVgto1F2tkyX9opN



A autenticidade deste documento pode ser verificada através do QR code ou do link:

<https://intranet.santanadeparnaiba.sp.gov.br/SisGEP-PUB/verificar/2F38DD67EDDE4114A58D60A3C5E7C2DD>





**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 5.441, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

**Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar.**

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 4.422, de 29 de outubro de 2025, decreta:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, crédito adicional suplementar, cujo valor e codificação (institucional, econômica e funcional programática), estão detalhados conforme segue:

01-PODER LEGISLATIVO

0101-CAMARA MUNICIPAL

0101-3.1.90.11-0103101262238- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Folha de Pagamento dos Agentes Administrativos - RPPS
(Código Contábil 19)..... R\$ 350.000,00

0101-3.3.90.39-0103101262244- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Instalação e Inauguração da Nova Sede Legislativa
(Código Contábil 34) R\$ 100.000,00

0101-4.4.90.52-0103101261156- Equipamentos e Material Permanente
Equipamentos e Material Permanente - Sede Legislativa
(Código Contábil 37) R\$ 150.000,00
TOTAL R\$ 600.000,00

Art. 2º O valor do crédito adicional suplementar referido no art. 1º, deste decreto, será coberto com recursos previstos no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, resultante de anulação parcial a seguir exposta:

01-PODER LEGISLATIVO

0101-CAMARA MUNICIPAL

0101-3.3.90.30-0103101262243- Material de Consumo
Custeio Administrativo e Operacional
(Código Contábil 27) R\$ 226.964,80

0101-3.3.90.39-0103101262243- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Custeio Administrativo e Operacional
(Código Contábil 30) R\$ 300.000,00

0101-3.3.90.30-0103101262244- Material de Consumo
Instalação e Inauguração da Nova Sede Legislativa
(Código Contábil 33) R\$ 73.035,20
TOTAL R\$ 600.000,00





**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 21 de setembro de 2026.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

Arquivado em pasta própria no local de costume na data supra.

Veronica Mutti Calderaro Teixeira Koishi
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos





**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 5.442, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 4.422, de 29 de outubro de 2025, decreta:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, crédito adicional suplementar, cujo valor e codificação (institucional, econômica e funcional programática), estão detalhados conforme segue:

02-PODER EXECUTIVO

0203-SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

0203-4.4.90.52-0412200091004- Equipamentos e Material Permanente
Equipamentos e Material Permanente -
Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
(Código Contábil 15)..... R\$ 260.000,00

0210-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0210-3.3.90.39-1212200162028- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesas de Custeio - Secretaria Municipal de Educação
(Código Contábil 89)..... R\$ 1.000.000,00

0210-3.3.90.30-1236100172030- Material de Consumo
Despesas de Custeio - Secretaria
Municipal de Educação - Ensino Fundamental
(Código Contábil 103)..... R\$ 5.000.000,00

0210-3.3.90.32-1236100522094- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Despesas com Distribuição Gratuita - Merenda Escolar
Secretaria Municipal de Educação
(Código Contábil 617)..... R\$ 1.000.000,00

0210-3.3.90.30-1236500202035- Material de Consumo
Despesas de Custeio - Secretaria
Municipal de Educação - Creche
(Código Contábil 136)..... R\$ 1.000.000,00

0210-3.3.90.30-1236500212037- Material de Consumo
Despesas de Custeio - Secretaria
Municipal de Educação - Pré Escola
(Código Contábil 149)..... R\$ 2.000.000,00





**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

0211-SECRETARIA MUNICIPAL DE ATIVIDADE FÍSICA, ESPORTES E LAZER		
0211-3.3.90.39-2781200232041- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
Despesas de Custeio - Secretaria Municipal de Atividade Física, Esportes e Lazer		
(Código Contábil 180).....	R\$	500.000,00
0219-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
0219-4.4.90.52-0824400341032- Equipamentos e Material Permanente		
Equipamentos e Material Permanente - Fundo Municipal de Assistência Social		
(Código Contábil 330).....	R\$	70.000,00
0219-3.3.90.30-0824400342056- Material de Consumo		
Despesas de Custeio - Fundo Municipal de Assistência Social		
(Código Contábil 339).....	R\$	150.000,00
0219-3.3.90.30-0824400342056- Material de Consumo		
Despesas de Custeio - Fundo Municipal de Assistência Social		
(Código Contábil 340).....	R\$	240.000,00
0219-3.3.90.39-0824400342056- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
Despesas de Custeio - Fundo Municipal de Assistência Social		
(Código Contábil 343).....	R\$	70.000,00
0235- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA		
0235-3.3.90.30-0618100582101- Material de Consumo		
Despesas de Custeio - Secretaria Municipal de Segurança Urbana		
(Código Contábil 474).....	R\$	2.000.000,00
SOMA	R\$	13.290.000,00

Art. 2º O valor do crédito adicional suplementar referido no art. 1º, deste decreto, será coberto com recursos previstos no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, resultante de anulação parcial a seguir exposta:

02-PODER EXECUTIVO

0210-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0210-4.4.90.51-1236100171013- Obras e Instalações		
Construção de Unidades Escolares - Secretaria Municipal de Educação - Ensino Fundamental		
(Código Contábil 94).....	R\$	2.000.000,00





**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

0210-3.3.90.32-1236100522094-	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Despesas com Distribuição Gratuita - Merenda Escolar Secretaria Municipal de Educação (Código Contábil 112).....	R\$ 3.000.000,00
0210-4.4.90.51-1236500201016-	Obras e Instalações Construção de Unidades Escolares - Secretaria Municipal de Educação - Creche (Código Contábil 127).....	R\$ 5.000.000,00
0211-SECRETARIA MUNICIPAL DE ATIVIDADE FÍSICA, ESPORTES E LAZER 0211-4.4.90.51-2781200231021-	Obras e Instalações Construção de Unidades Esportivas - Secretaria Municipal de Atividade Física, Esportes e Lazer (Código Contábil 169).....	R\$ 500.000,00
0235- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA 0235-3.3.90.39-0618100582101-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Despesas e Custeio - Secretaria Municipal de Segurança Urbana (Código Contábil 476).....	R\$ 500.000,00
9999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA 9999-9.9.99.99-99999999999999-	Reserva de Contingência Reserva de Contingência Reserva de Contingência (Código Contábil 598).....	R\$ 2.290.000,00
SOMA		R\$ 13.290.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 21 de setembro de 2026.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

Arquivado em pasta própria no local de costume na data supra.

Veronica Mutti Caldeirão Teixeira Koishi
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Decreto nº 5.442, de 2026.

3 de 3



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100310031003600340033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 5.443, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

Altera o Decreto nº 4.651, de 5 de outubro de 2021, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terras localizadas no Jardim Parnaíba - Santana de Parnaíba.

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 4.651, de 5 de outubro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, áreas de terras abaixo caracterizadas, que somam **10.664,40m²** (dez mil, seiscentos e sessenta e quatro metros quadrados e quarenta décimos quadrados), localizadas no bairro Jardim Parnaíba e loteamento Chácara Chaves, Santana de Parnaíba-SP, tudo conforme plantas e memoriais descritivos, em anexo, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto, a saber:

LVIII - Imóvel Terreno Urbano, com área de 639,21m², localizado na Rua Padre Luiz Alves de Siqueira Castro, Jardim Parnaíba, Etapa 2, Santana de Parnaíba-SP, Matrícula nº 15.074, que consta pertencer a DANIEL ADÃO DA SILVA e ROSENILDA SOARES DOS SANTOS, ou quem de direito;

LIX - Lote 07, Quadra 01, com área de 254,90m², localizado na Rua Padre Luiz Alves de Siqueira Castro, Jardim Parnaíba, Etapa 2, Santana de Parnaíba-SP, Matrícula nº 15.057, que consta pertencer a BRUNO DA SILVA GIL SANCHES, MAGDA DA SILVA GIL SANCHES e ROQUE ANTONIO DA SILVA SANCHES, ou quem de direito.

Art. 2º Ficam revogados os incisos VI, e XXV, do art. 1º do Decreto nº 4.651, de 5 de outubro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

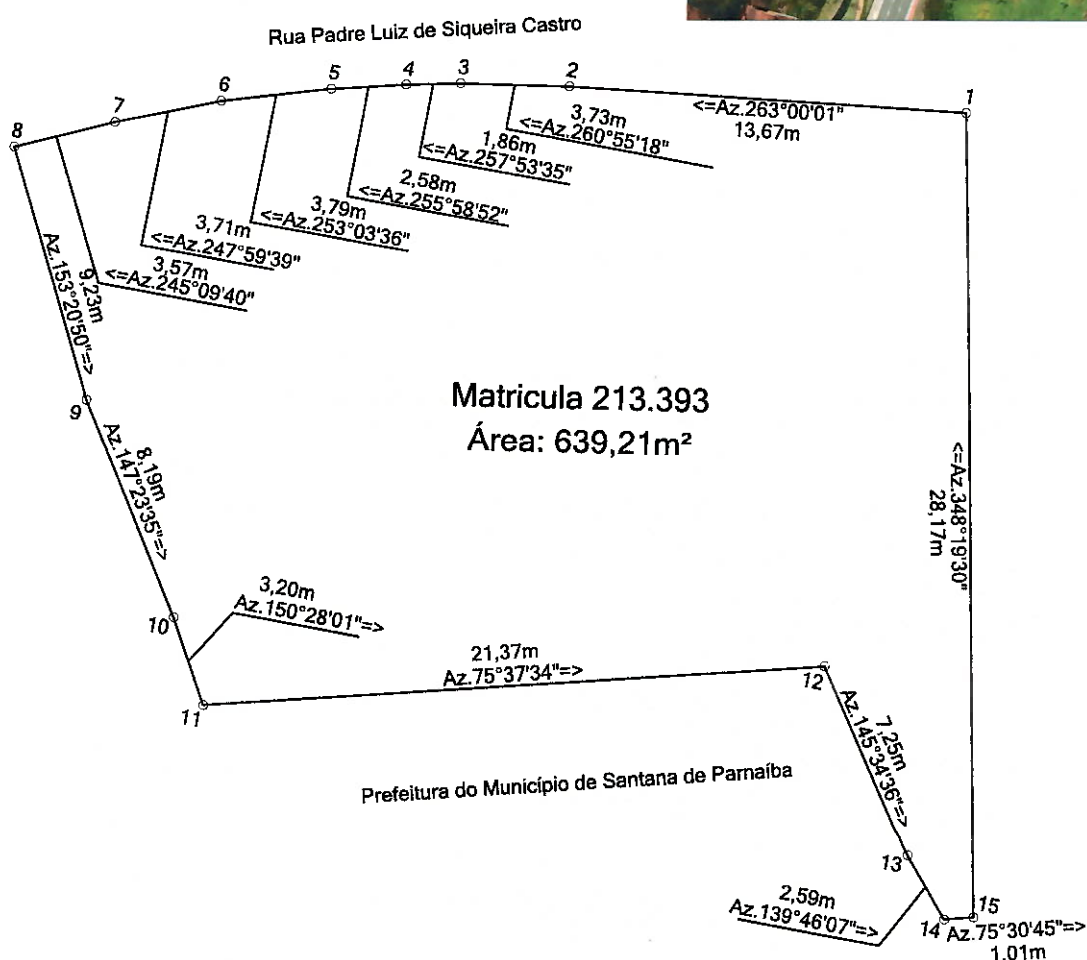
Santana de Parnaíba, 21 de setembro de 2026.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

Arquivado em pasta própria no local de costume na data supra.

Veronica Mutti Callegaro Teixeira Koishi
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos





**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DEPARTAMENTO DE OBRAS

TÍTULO:

PLANTA PLANIMÉTRICA PARA DESAPROPRIAÇÃO

LOCAL: MATRICULA 213.393 - RUA PADRE LUIS ALVES SIQUEIRA CASTRO - JARDIM PARNAÍBA

DESENHISTA:
RODRIGO MORAIS SAVOIA

DATA:
SETEMBRO 2025

ESCALA:
1:250

REVISÃO:
R.0

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
RODRIGO MORAIS SAVOIA

CFT-BR 2956918680-1

FOLHA:
F.U.

www.santanadeparnaiba.sp.gov.br

[f](https://www.facebook.com/PrefeituraSantanaDeParnaiba) [i](https://www.instagram.com/PrefeituraSantanaDeParnaiba) [y](https://www.youtube.com/PrefeituraSantanaDeParnaiba) PrefeituraSantanaDeParnaiba



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100310031003600340033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



MEMORIAL DESCRITIVO PARA DESAPROPRIAÇÃO

Proprietário: Daniel Adão da Silva e Rosenilda Soares dos Santos

Local: Rua Padre Luiz Alves Siqueira Castro - Matrícula 213.393

Bairro: Jardim Parnaíba - Município de Santana de Parnaíba, SP.

Ponto 1, localizado no alinhamento predial da Rua Padre Luiz Alves Siqueira Castro, distante 83,59 metros do PC (ponto de Curva) da Rotatória que dá acesso a continuação da Estrada Tenente Marques; do ponto 1, segue pelo alinhamento da referida Rua Padre Luiz Alves Siqueira Castro, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 263°00'01" e distância de 13,67 metros, até o ponto 2; 260°55'18" e 3,73 metros, até o ponto 3; 257°53'35" e 1,86 metros, até o ponto 4; 255°58'52" e 2,58 metros, até o ponto 5; 253°06'36" e 3,79 metros, até o ponto 6; 247°59'39" e 3,71 metros, até o ponto 7; 245°09'40" e 3,57 metros, até o ponto 8; deste ponto, deflete à esquerda e segue confrontando com o imóvel nº 480 da referida Rua Padre Luiz Alves Siqueira Castro, com os seguintes azimutes e distâncias: 153°20'50" e 9,23 metros, até o ponto 9; 147°23'35" e 8,19 metros, até o ponto 10; 150°28'01" e 3,20 metros, até o ponto 11; deste ponto deflete à esquerda e segue confrontando com a Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba, com os seguintes azimutes e distâncias: 75°37'34" e 21,37 metros, até o ponto 12; 145°34'36" e 7,25 metros, até o ponto 13; 139°46'07" e 2,59 metros, até o ponto 14; deste ponto deflete à esquerda segue confrontando com o imóvel nº 522 da referida Rua Padre Luiz Alves de Siqueira Castro, com azimute de 75°30'45" e 1,01 metros, até o ponto 15; deste ponto deflete à esquerda e segue confrontando com o imóvel nº 522 da referida Rua Padre Luiz Alves de Siqueira Castro com azimute de 348°19'30" e 28,17 metros até o ponto 1, início desta descrição, encerrando a área de 639,21 metros quadrados.

Santana de Parnaíba, 23 de Setembro de 2025.

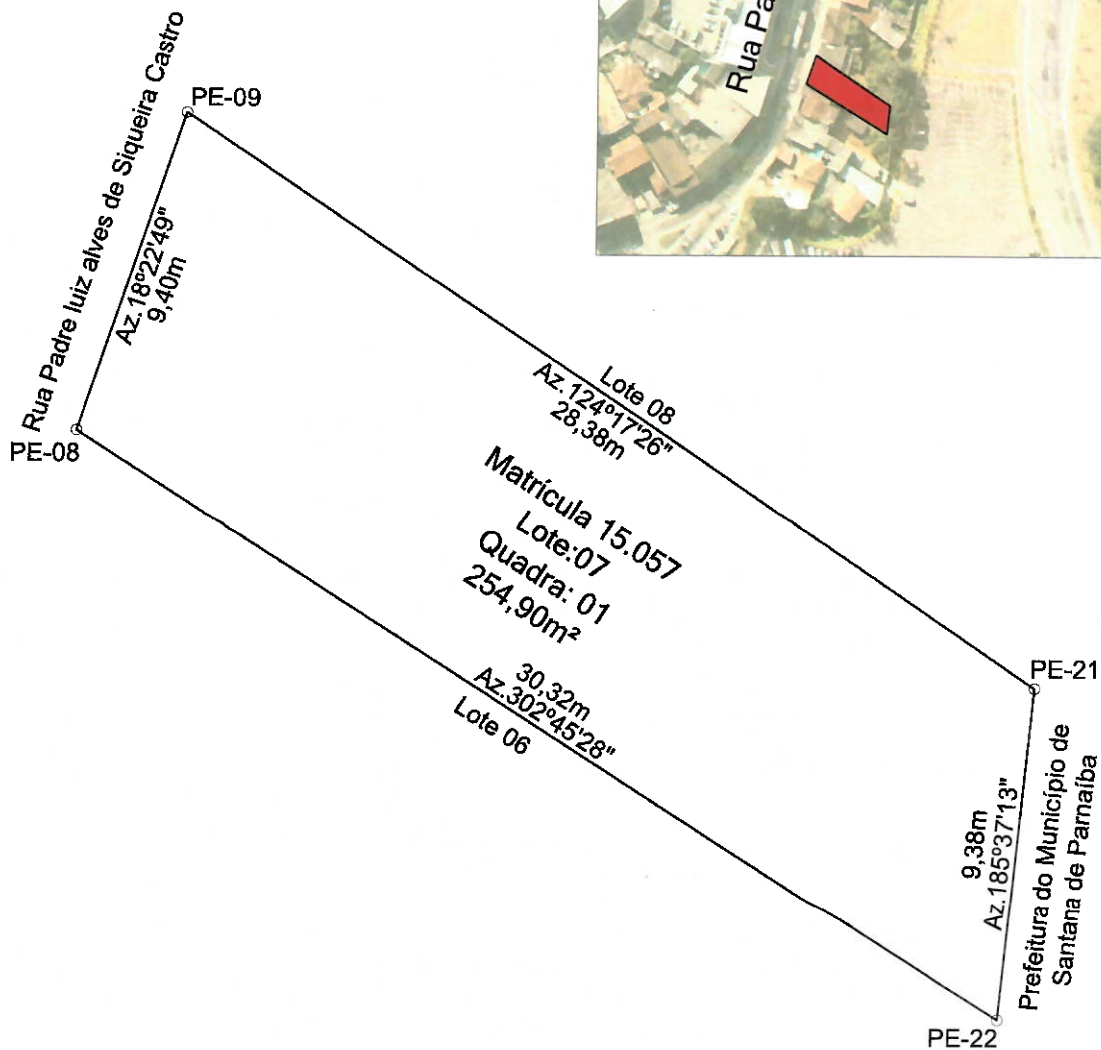
Rodrigo morais savoia

Rodrigo Morais Savoia

Agrimensor

CFT-BR: 2956918680-1





**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DEPARTAMENTO DE OBRAS

TÍTULO:

PLANTA PLANIMÉTRICA PARA DESAPROPRIAÇÃO

LOCAL: LOTE 07 DA QUADRA 01 - MATRÍCULA 15.057 - RUA PADRE LUIS ALVES SIQUEIRA CASTRO - JARDIM PARNAÍBA

DESENHISTA:

RODRIGO MORAIS SAVOIA

DATA:

FEVEREIRO 2026

ESCALA:

1:200

REVISÃO:

R.0

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

RODRIGO MORAIS SAVOIA

CFT-BR 2956918680-1

FOLHA:

F.U.



www.santanadeparnaiba.sp.gov.br



PrefeituraSantanadeParnaiba



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100310031003600340033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



MEMORIAL DESCRITIVO PARA DESAPROPRIAÇÃO

Proprietário: Bruno da Silva Gil Snches e Outros

Local: Rua Padre Luiz Alves Siqueira Castro - Quadra: 01 Lote: 07 - Matrícula 15.057

Bairro: Jardim Parnaíba - Município de Santana de Parnaíba, SP.

Para quem da Rua Padre Luiz Alves de Siqueira Castro olha para o lote 07 inicia-se a descrição no ponto PE-08 no azimuth de 18°22'49" com uma distância de 9,40 metros de frente até o ponto PE-09 confrontando com Rua Padre Luiz Alves de Siqueira Castro, daí deflete à direita no azimuth de 124°17'26" com uma distância de 28,38 metros do lado esquerdo até o ponto PE-21 confrontando com Lote 08, daí deflete à direita no azimuth de 185°37'13" com uma distância de 9,38 metros ao fundo até o ponto PE-22 confrontando com Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, daí deflete à direita no azimuth de 302°45'28" com uma distância de 30,32 metros do lado direito até o ponto PE-08 confrontando com Lote 06, encerrando assim uma área de 254,90 metros quadrados.

Santana de Parnaíba, 02 de Fevereiro de 2026.


Rodrigo Morais Savoia
Agrimensor
CFT-BR: 2956918680-1





**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 5.444, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

Altera dispositivos do Decreto nº 5.237, de 20 de agosto de 2025 que nomeou os membros do Conselho Municipal da Pessoa Idosa do Município de Santana de Parnaíba.

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA:

Art. 1º Os itens 1 e 2 da alínea “d” do inciso I do Decreto nº 5.237, de 20 de agosto de 2025, passam a vigora com a seguinte redação:

- “1. titular: Ana Cristina Guedes Rego - RG: 5.741.662-8 - SSP/SP;
- 2. suplente: Cibeli Campos Camargo - RG: 34.067.873-2 - SSP/SP. (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 24 de setembro de 2026.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

Arquivado em pasta própria no local de costume na data supra.

Veronica Mutti Calderaro Teixeira Koishi
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos





**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 5.445, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

Altera dispositivos do Decreto nº 5.260, de 25 de setembro de 2025, que nomeou os membros do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência do Município de Santana de Parnaíba.

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA:

Art. 1º O Art. 1º do Decreto nº 5.260, de 25 de setembro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º.....

.....

III -

a) titular: Aparecida Rodrigues Moltini - RG: 7.386.832-2 - SSP/SP;

b) suplente: Monise Cristina Omitti Hartman - RG: 28.227.436-4 - SSP/SP.

.....

VIII -

a) titular: Eliane Valione Amaro - RG: 22.428.965-2 - SSP/SP;

b) suplente: Iara Silvia Mainardi Koga - RG: 4.994.463 - SSP/SP.” NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 24 de setembro de 2026.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

Arquivado em pasta própria no local de costume na data supra.

Veronica Mutti Calderaro Teixeira Koishi
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos





**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 5.446, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

**Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar.**

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 4.422, de 29 de outubro de 2025, decreta:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, crédito adicional suplementar, cujo valor e codificação (institucional, econômica e funcional programática), estão detalhados conforme segue:

02-PODER EXECUTIVO

0201-GABINETE DO PREFEITO

0201-3.1.90.13-0412200042007- Obrigações Patronais
Despesas com Pessoal/Encargos -
Gabinete do Prefeito
(Código Contábil 04)..... R\$ 7.000,00

0203-SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

0203-3.1.90.13-0412200092012- Obrigações Patronais
Despesas com Pessoal/Encargos -
Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
(Código Contábil 18)..... R\$ 10.000,00

0204-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0204-3.1.90.11-0412200102014- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria
Municipal de Administração
(Código Contábil 28)..... R\$ 500.000,00

0204-3.1.91.13-0412200102014- Obrigações Patronais - Intra-Orçamentárias
Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria
Municipal de Administração
(Código Contábil 31)..... R\$ 85.000,00

0204-3.3.90.49-0412200102015- Auxílio Transporte
Despesas de Custeio - Secretaria
Municipal de Administração
(Código Contábil 37)..... R\$ 20.000,00

0210-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0210-3.1.90.13-1212200162027- Obrigações Patronais
Despesas com Pessoal/Encargos -
Secretaria Municipal de Educação
(Código Contábil 83)..... R\$ 8.000,00

Decreto nº 5.446, de 2026.



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100310031003600340033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

0210-3.1.90.13-1236100172029-	Obrigações Patronais		
	Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria		
	Municipal de Educação - Ensino Fundamental		
	(Código Contábil 99).....	R\$	185.000,00
0210-3.1.90.94-1236100172029-	Indenizações e Restituições Trabalhistas		
	Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria		
	Municipal de Educação - Ensino Fundamental		
	(Código Contábil 100).....	R\$	90.000,00
0210-3.1.90.13-1236500202034-	Obrigações Patronais		
	Despesas com Pessoal/Encargos -		
	Secretaria Municipal de Educação - Creche		
	(Código Contábil 132).....	R\$	21.000,00
0210-3.1.90.94-1236500202034-	Indenizações e Restituições Trabalhistas		
	Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria		
	Municipal de Educação - Creche		
	(Código Contábil 133).....	R\$	55.000,00
0211-SECRETARIA MUNICIPAL DE ATIVIDADE FÍSICA, ESPORTES E LAZER			
0211-3.3.90.30-2781200232041-	Material de Consumo		
	Despesas de Custeio - Secretaria Municipal		
	de Atividade Física, Esportes e Lazer		
	(Código Contábil 177).....	R\$	400.000,00
0213-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
0213-3.3.90.39-1339200272045-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	Despesas de Custeio - Secretaria		
	Municipal de Cultura e Turismo		
	(Código Contábil 195).....	R\$	1.500.000,00
0216-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
0216-3.1.90.13-1030100772127-	Obrigações Patronais		
	Despesas com Pessoal/Encargos		
	Atenção Básica - FMS		
	(Código Contábil 214).....	R\$	78.000,00
0216-3.1.90.94-1030100772127-	Indenizações e Restituições Trabalhistas		
	Despesas com Pessoal/Encargos		
	Atenção Básica - FMS		
	(Código Contábil 215).....	R\$	122.000,00
0216-3.1.90.94-1030200792130-	Indenizações e Restituições Trabalhistas		
	Despesas com Pessoal/Encargos		
	Atenção Especializada - FMS		
	(Código Contábil 239).....	R\$	25.000,00





**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

0216-3.3.90.08-1030500822136-	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar - Proteção à Saúde e Vigilância Epidemiológica - FMS (Código Contábil 314).....	R\$ 11.000,00
0223-SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		
0223-3.3.90.30-1545100902190-	Material de Consumo Manutenção Iluminação Pública - Secretaria Municipal de Serviços Municipais (Código Contábil 380).....	R\$ 100.000,00
0223-3.3.90.39-1545100902190-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Manutenção Iluminação Pública - Secretaria Municipal de Serviços Municipais (Código Contábil 381).....	R\$ 100.000,00
0223-3.1.90.13-1545200382062-	Obrigações Patronais Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal de Serviços Municipais (Código Contábil 385).....	R\$ 42.000,00
0224-SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREGO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO		
0224-4.4.90.52-1133200401044-	Equipamentos e Material Permanente Equipamentos e Material Permanente - Secretaria Municipal de Emprego, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (Código Contábil 393).....	R\$ 50.000,00
0224-3.3.90.39-1133200402066-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Despesas de Custeio - Secretaria Municipal de Emprego, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (Código Contábil 401).....	R\$ 300.000,00
0232-FUNDEB		
0232-3.1.90.94-1236100482080-	Indenizações e Restituições Trabalhistas Despesas com Pessoal/Encargos - FUNDEB Ensino Fundamental (Código Contábil 425).....	R\$ 281.000,00
0232-3.1.90.94-1236500492082-	Indenizações e Restituições Trabalhistas Despesas com Pessoal/Encargos - FUNDEB Ensino Infantil (Código Contábil 437).....	R\$ 105.000,00





**PREFEITURA DE
SANTA ANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

0232-3.3.90.08-1236500492082-	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar Despesas com Pessoal/Encargos - FUNDEB Ensino Infantil (Código Contábil 440).....	R\$ 15.000,00
0235- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA		
0235-3.1.90.94-0618100582100-	Indenizações e Restituições Trabalhistas Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal de Segurança Urbana (Código Contábil 472).....	R\$ 66.000,00
0240-SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ASSUNTOS ESTRATÉGICOS E DESENVOLVIMENTO		
0240-3.1.91.13-0412200872184-	Obrigações Patronais - Intra Orçamentárias Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal de Gestão, Assuntos Estratégicos E Desenvolvimento (Código Contábil 494).....	R\$ 7.000,00
0244-SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL		
0244-3.1.90.94-0412200952197-	Indenizações e Restituição Trabalhistas Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal da Casa Civil (Código Contábil 524).....	R\$ 48.000,00
0245-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO		
0245-3.1.90.13-1854100962199-	Obrigações Patronais Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento (Código Contábil 541).....	R\$ 21.000,00
0247-SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DA FAMÍLIA		
0247-3.1.90.13-0824401002206-	Obrigações Patronais Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal da Mulher e da Família (Código Contábil 567).....	R\$ 36.000,00
0249-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PRIVADAS		
0249-3.3.90.49-1545101282247-	Auxílio Transporte Despesas de Custeio - Secretaria Municipal de Obras Privadas (Código Contábil 586).....	R\$ 6.000,00
0250-SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DE SERVIÇOS DIGITAIS		
0250-3.1.90.13-0412200152025-	Obrigações Patronais Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal de Serviços Digitais (Código Contábil 590).....	R\$ 15.000,00
	SOMA	R\$ 4.309.000,00





**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

Art. 2º O valor do crédito adicional suplementar referido no art. 1º, deste Decreto, será coberto com recursos previstos no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, resultante de anulação parcial a seguir exposta:

02-PODER EXECUTIVO

0201-GABINETE DO PREFEITO

0201-3.1.90.94-0412200042007- Indenizações e Restituições Trabalhistas

Despesas com Pessoal/Encargos -

Gabinete do Prefeito

(Código Contábil 05) R\$ 7.000,00

0203-SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

0203-3.3.90.30-0412200092013- Material de Consumo

Despesas de Custeio - Secretaria

Municipal dos Negócios Jurídicos

(Código Contábil 21) R\$ 10.000,00

0204-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0204-3.3.90.08-0412200102014- Outros Benefícios Assistenciais

do Servidor ou do Militar

Despesas com Pessoal/Encargos -

Secretaria Municipal de Administração

(Código Contábil 32) R\$ 100.000,00

0204-3.3.90.30-0412200102015- Material de Consumo

Despesas de Custeio - Secretaria

Municipal de Administração

(Código Contábil 33) R\$ 200.000,00

0204-3.3.90.40-0412200102015- Serviços de Tecnologia da Informação

e Comunicação - Pessoa Jurídica

Despesas de Custeio - Secretaria

Municipal de Administração

(Código Contábil 36) R\$ 305.000,00

0210-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0210-3.1.90.07-1212200162027- Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência

Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria

Municipal de Educação

(Código Contábil 81) R\$ 8.000,00

0210-3.3.90.34-1236100172030- Outras Despesas de Pessoal Decorrentes

de Contratos de Terceirização

Despesas de Custeio - Secretaria

Municipal de Educação - Ensino Fundamental

(Código Contábil 105) R\$ 275.000,00





**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**
Estado de São Paulo

0210-4.4.90.52-1236500201015-	Equipamentos e Material Permanente Equipamentos e Material Permanente - Secretaria Municipal de Educação - Creche (Código Contábil 126).....	R\$ 76.000,00
0211-SECRETARIA MUNICIPAL DE ATIVIDADE FÍSICA, ESPORTES E LAZER		
0211-4.4.90.51-2781200231021-	Obras e Instalações Construção de Unidades Esportivas - Secretaria Municipal de Atividade Física, Esportes e Lazer (Código Contábil 169).....	R\$ 400.000,00
0216-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
0216-3.1.90.11-1030100772127-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Despesas com Pessoal/Encargos Atenção Básica - FMS (Código Contábil 213).....	R\$ 200.000,00
0216-3.1.90.11-1030200792130-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Despesas com Pessoal/Encargos Atenção Especializada - FMS (Código Contábil 236).....	R\$ 25.000,00
0216-3.3.90.30-1030500822137-	Material de Consumo Despesas de Custeio - Proteção à Saúde e Vigilância Epidemiológica - FMS (Código Contábil 316).....	R\$ 11.000,00
0223-SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		
0223-3.3.90.40-1545200382063-	Serviços de Tecnologia da Informação - Pessoa Jurídica - Despesas de Custeio - Secretaria Municipal de Serviços Municipais (Código Contábil 391).....	R\$ 42.000,00
0224-SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREGO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO		
0224-4.4.90.51-1236300601067-	Construção, ampliação e/ou Reforma de Colégios Ensino Profissionalizante - Secretaria Municipal de Emprego, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (Código Contábil 404).....	R\$ 350.000,00
0232-FUNDEB		
0232-3.3.90.39-1236100482081-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Despesas de Custeio - FUNDEB Ensino Fundamental (Código Contábil 431).....	R\$ 281.000,00





**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

0232-3.3.90.39-1236500492083- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Despesas de Custeio - FUNDEB Ensino Infantil (Código Contábil 443).....	R\$ 120.000,00
0235- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA 0235-3.3.90.40-0618100582101- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica Despesas de Custeio - Secretaria Municipal de Segurança Urbana (Código Contábil 477).....	R\$ 66.000,00
0240-SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ASSUNTOS ESTRATÉGICOS E DESENVOLVIMENTO 0240-3.1.90.94-0412200872184- Indenizações e Restituições Trabalhistas Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal de Gestão, Assuntos Estratégicos e Desenvolvimento (Código Contábil 493).....	R\$ 7.000,00
0244-SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL 0244-3.1.90.11-0412200952197- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal da Casa Civil (Código Contábil 522).....	R\$ 48.000,00
0245-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO 0245-3.1.90.94-1854100962199- Indenizações e Restituições Trabalhistas Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento (Código Contábil 542).....	R\$ 21.000,00
0247-SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DA FAMÍLIA 0247-4.4.90.52-0824401001123- Equipamentos e Material Permanente Equipamentos e Material Permanente - Secretaria Municipal da Mulher e da Família (Código Contábil 564).....	R\$ 30.000,00
0247-3.1.90.07-0824401002206- Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal da Mulher e da Família (Código Contábil 565).....	R\$ 6.000,00
0249-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PRIVADAS 0249-3.1.90.07-15451001282246- Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal de Obras Privadas (Código Contábil 577).....	R\$ 6.000,00

Decreto nº 5.446, de 2026.



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100310031003600340033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

0250-SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DIGITAIS

0250-3.1.90.94-0412200152025- Indenizações e Restituições Trabalhistas
Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria
Municipal de Serviços Digitais
(Código Contábil 591)..... R\$ 15.000,00

9999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9999-9.9.99.99-99999999999999- Reserva de Contingência
Reserva de Contingência
Reserva de Contingência
(Código Contábil 598)..... R\$ 1.700.000,00
SOMA **R\$ 4.309.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 28 de setembro de 2026.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

Arquivado em pasta própria no local de costume na data supra.

Veronica Mutti Calderaro Teixeira Koishi
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos





**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 5.447, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

Altera dispositivos do Decreto nº 5.282, de 25 de novembro de 2025, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Santana de Parnaíba.

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA:

Art. 1º As alíneas “a” e “b” do inciso VI do Decreto nº 5.282, de 25 de novembro de 2025, passam a vigorar com a seguinte redação:

- “a) titular: Rita de Cássia Desanti Rodrigues - RG: 24.661.952-1 - SSP/SP;
- b) suplente: Genuíno Antonio de Lima - RG: 23.687.675-2 - SSP/SP. (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 29 de setembro de 2026.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

Arquivado em pasta própria no local de costume na data supra.

Veronica Mutti Calderaro Teixeira Koishi
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



DECRETO Nº 5.448, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

**Dispõe sobre abertura de créditos especiais
de acordo com a Lei Municipal nº 4.529, de
30 de setembro de 2026.**

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na conformidade da autorização contida na Lei Municipal nº 4.529, de 30 de setembro de 2026, decreta:

Art. 1º Ficam abertos no orçamento-programa do exercício de 2026, créditos especiais, no valor de R\$ 257.300,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e trezentos reais) para criação das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

0210- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0210-4.4.90.52-1236101351162 - Equipamentos e Material Permanente

Aquisição de Equipamentos e Bens

Permanentes - Prêmio Excelência

Educacional - Ensino Fundamental R\$ 147.360,00

0210-3.3.90.30-1236101352254 - Material de Consumo

Ações de Custeio - Prêmio Excelência

Educacional - Ensino Fundamental..... R\$ 98.240,00

0210-4.4.90.52-1236501361163 - Equipamentos e Material Permanente

Aquisição de Equipamentos e Bens

Permanentes - Prêmio Excelência

Educacional - Ensino Infantil R\$ 7.020,00

0210-3.3.90.30-1236501362255 - Material de Consumo

Ações de Custeio - Prêmio

Excelência Educacional - Ensino Infantil R\$ 4.680,00

TOTAL..... R\$ 257.300,00

Art. 2º Os valores dos créditos especiais referidos no artigo 1º, no montante de R\$ 257.300,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e trezentos reais) serão cobertos com excesso de arrecadação, previstos no inciso II, do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir expostos:





**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**
Estado de São Paulo

Especificação da Receita	Valor Orçado Exercício 2026	Valor Projetado Exercício 2026	Superávit Estimado Exercício 2026
1.7.2.9.00.0.0.00.00 - Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal			
1.7.2.9.5.2.0.0.00.00 - Transferências de Recursos Destinados à Educação			
1.7.2.9.5.2.0.1.00.00 - Transferências de Recursos Destinados à Educação – Principal			
1.7.2.9.5.2.0.1.01.00 - Transferências de Recursos Destinados à Educação - Prêmio Excelência Educacional	R\$ 0,00	R\$ 257.300,00	R\$ 257.300,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 30 de setembro de 2026.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

Arquivado em pasta própria no local de costume na data supra.

Veronica Mutti Calderaro Teixeira Koishi
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos





**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**
Estado de São Paulo

LEI Nº 4.529, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

Altera dispositivos das Leis Municipais nº 4.420, de 2025 e nº 4.421, de 2025, e autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de créditos especiais.

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2026/2029 Lei Municipal nº 4.420, de 2025 e os anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, Lei Municipal nº 4.421, de 2025 e suas atualizações para criação de rubricas orçamentárias.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, créditos especiais, no valor de R\$ 257.300,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e trezentos reais) para criação das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

0210- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0210-4.4.90.52-1236101351162 - Equipamentos e Material Permanente

Aquisição de Equipamentos e Bens

Permanentes - Prêmio Excelência

Educacional - Ensino Fundamental..... R\$ 147.360,00

0210-3.3.90.30-1236101352254 - Material de Consumo

Ações de Custeio - Prêmio Excelência

Educacional – Ensino Fundamental..... R\$ 98.240,00

0210-4.4.90.52-1236501361163 - Equipamentos e Material Permanente

Aquisição de Equipamentos e Bens

Permanentes - Prêmio Excelência

Educacional - Ensino Infantil R\$ 7.020,00

0210-3.3.90.30-1236501362255 - Material de Consumo

Ações de Custeio - Prêmio

Excelência Educacional - Ensino Infantil..... R\$ 4.680,00

TOTAL R\$ 257.300,00





**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

Art. 3º Os valores dos créditos especiais referidos no artigo 2º, no montante de R\$ 257.300,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e trezentos reais) serão cobertos com excesso de arrecadação, previstos no inciso II, do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir expostos:

Especificação da Receita	Valor Orçado Exercício 2026	Valor Projetado Exercício 2026	Superávit Estimado Exercício 2026
1.7.2.9.00.0.0.00.00 - Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal			
1.7.2.9.5.2.0.0.00.00 - Transferências de Recursos Destinados à Educação			
1.7.2.9.5.2.0.1.00.00 - Transferências de Recursos Destinados à Educação – Principal			
1.7.2.9.5.2.0.1.01.00 - Transferências de Recursos Destinados à Educação - Prêmio Excelência Educacional	R\$ 0,00	R\$ 257.300,00	R\$ 257.300,00

Art. 4º O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, segue demonstrado no Anexo Único que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 30 de setembro de 2026.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

Arquivada em pasta própria no local de costume na data supra.

Veronica Mutti Calderaro Teixeira Koishi
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos





**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

ANEXO ÚNICO

DECLARAÇÃO

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito Municipal de Santana de Parnaíba, no uso de suas atribuições legais, DECLARA, para fins de cumprimento do inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, que o remanejamento da despesa que se pretende fazer com esta Lei Municipal está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual, possuindo ainda disponibilidade financeira para seu cumprimento, conforme quadro infra. Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração:

DESPESA	EXERCÍCIO		
	2026	2027	2028
Prêmio Excelência Educacional	257.300,00	0,00	0,00

Santana de Parnaíba, 30 de setembro de 2026.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal



DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

EXCLUSÃO ()

PROGRAMA EXCELENCIA EDUCACIONAL - ENSINO FUNDAMENTAL

0135

02 10 00

245.600.00

Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100310031003600340033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL () ALTERAÇÃO () INCLUSÃO (X) EXCLUSÃO ()
MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAIBA

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.10.00

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 12.365

PROGRAMA: PROGRAMA EXCELENCIA EDUCACIONAL - ENSINO INFANTIL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0136

AÇÕES

ATIVIDADES: AÇÕES DE CUSTEIO – PRÊMIO EXCELÊNCIA EDUCACIONAL – ENSINO
INFANTIL
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2255

META FÍSICA - UNIDADES ESCOLARES BENEFICIADAS - CUSTEIO

UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADES ESCOLARES

QUANTIDADE TOTAL: 4.680,00

META POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	META PPA
1,00	0,00	0,00	0,00	1,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R\$ 4.680,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
4.680,00	0,00	0,00	0,00



ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL () ALTERAÇÃO () INCLUSÃO (X) EXCLUSÃO ()
MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAIBA

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.10.00

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 12.361

PROGRAMA: PROGRAMA EXCELENCIA EDUCACIONAL - ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0135

AÇÕES

ATIVIDADES: AÇÕES DE CUSTEIO – PRÊMIO EXCELENCIA EDUCACIONAL – ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2254

META FÍSICA - UNIDADES ESCOLARES BENEFICIADAS - CUSTEIO

UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADES ESCOLARES

QUANTIDADE TOTAL: 98.240,00

META POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	META PPA
10,00	0,00	0,00	0,00	10,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R\$

98.240,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
98.240,00	0,00	0,00	0,00



ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL ()
MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAIBA

ALTERAÇÃO () INCLUSÃO (X) EXCLUSÃO ()

UNIDADE EXECUTORA:
CÓDIGO DA UNIDADE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.00

FUNÇÃO:
CÓDIGO DA FUNÇÃO:

EDUCAÇÃO
12

SUBFUNÇÃO:
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:

ENSINO FUNDAMENTAL
12.361

PROGRAMA:
CÓDIGO DO PROGRAMA:

PROGRAMA EXCELENCIA EDUCACIONAL - ENSINO FUNDAMENTAL
0135

AÇÕES

PROJETOS: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BENS PERMANENTES – PRÊMIO
EXCELENCIA EDUCACIONAL – ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DE PROJETOS: 1162

META FÍSICA - UNIDADES ESCOLARES BENEFICIADAS - CAPITAL

UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADES ESCOLARES

QUANTIDADE TOTAL: 147.360,00

META POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	META PPA
10,00	0,00	0,00	0,00	10,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R\$

147.360,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
147.360,00	0,00	0,00	0,00



DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R\$ 11.700,00



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100310031003600340033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R\$ 245.600,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ()	INCLUSÃO (X)	EXCLUSÃO ()
MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAIBA			
EXERCÍCIO:	2026		
UNIDADE EXECUTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.10.00		
FUNÇÃO:	EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	12		
SUBFUNÇÃO:	ENSINO FUNDAMENTAL		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	12.361		
PROGRAMA:	PROGRAMA EXCELENCIA EDUCACIONAL - ENSINO INFANTIL		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	0136		

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES:	AÇÕES DE CUSTEIO – PRÊMIO EXCELÊNCIA EDUCACIONAL – ENSINO INFANTIL	
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2255	
META FÍSICA	UNIDADES ESCOLARES BENEFICIADAS - CUSTEIO	
UNIDADE DE MEDIDA:	UNIDADES ESCOLARES	
QUANTIDADE TOTAL:		1,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$		4.680,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL ()	ALTERAÇÃO ()	INCLUSÃO (X) EXCLUSÃO ()
MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAIBA		
EXERCÍCIO:	2026	
UNIDADE EXECUTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.10.00	
FUNÇÃO:	EDUCAÇÃO	
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	12	
SUBFUNÇÃO:	ENSINO FUNDAMENTAL	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	12.361	
PROGRAMA:	PROGRAMA EXCELENCIA EDUCACIONAL - ENSINO FUNDAMENTAL	
CÓDIGO DO PROGRAMA:	0135	

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES:	AÇÕES DE CUSTEIO – PRÊMIO EXCELÊNCIA EDUCACIONAL – ENSINO FUNDAMENTAL	
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2254	
META FÍSICA	UNIDADES ESCOLARES BENEFICIADAS - CUSTEIO	
UNIDADE DE MEDIDA:	UNIDADES ESCOLARES	
QUANTIDADE TOTAL:		10,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$		98.240,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL ()	ALTERAÇÃO ()	INCLUSÃO (X)	EXCLUSÃO ()
MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAIBA			
EXERCÍCIO:	2026		
UNIDADE EXECUTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.10.00		
FUNÇÃO:	EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	12		
SUBFUNÇÃO:	ENSINO FUNDAMENTAL		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	12.365		
PROGRAMA:	PROGRAMA EXCELENCIA EDUCACIONAL - ENSINO INFANTIL		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	0136		

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETOS:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BENS PERMANENTES – PRÊMIO EXCELÊNCIA EDUCACIONAL – ENSINO INFANTIL	
CÓDIGO DE PROJETOS:	1163	
META FÍSICA	UNIDADES ESCOLARES BENEFICIADAS - CAPITAL	
UNIDADE DE MEDIDA:	UNIDADES ESCOLARES	
QUANTIDADE TOTAL:		7.020,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$		7.020,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL ()	ALTERAÇÃO ()	INCLUSÃO (X)	EXCLUSÃO ()
MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAIBA			

EXERCÍCIO: 2026

UNIDADE EXECUTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.10.00

FUNÇÃO:	EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	12

SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 12.361

PROGRAMA:	PROGRAMA EXCELENCIA EDUCACIONAL - ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DO PROGRAMA:	0135

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETOS:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BENS PERMANENTES – PRÊMIO EXCELÊNCIA EDUCACIONAL – ENSINO FUNDAMENTAL
------------------	---

CÓDIGO DE PROJETOS: 1162

META FÍSICA	UNIDADES ESCOLARES BENEFICIADAS - CAPITAL
UNIDADE DE MEDIDA:	UNIDADES ESCOLARES

QUANTIDADE TOTAL: 147.360,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$	147.360,00
---	-------------------

